

Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 dos artigos 67.º e 68.º da LEOAL*, que a assembleia de voto da freguesia de Vila do Porto foi desdobrada em três secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

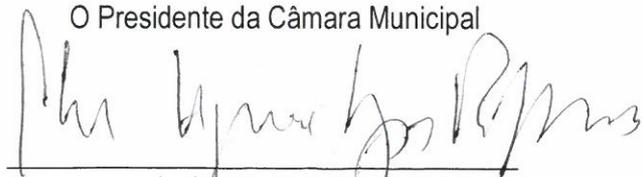
Secção de voto n.º 1 - Escola Primária de Vila do Porto (Bloco da Rua Dr. Luís Bettecourt);

Secção de voto n.º 2 - Escola Primária de Vila do Porto (Bloco da Rua Dr. Luís Bettecourt);

Secção de voto n.º 3 - Escola Primária de Vila do Porto (Bloco da Rua Dr. Luís Bettecourt).

Vila do Porto, 22 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA:

Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais